CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 143/2014

Ampliação dos pontos de coleta de materiais recicláveis, a fim de contemplar bairros e distritos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal a ampliação dos pontos de coleta de materiais recicláveis, a fim de contemplar os bairros e os distritos do Município de Toledo.

Não resta mais dúvida sobre os benefícios alcançados com a implantação do programa TooReciclando (ainda na gestão passada), pois além de contribuir significativamente com o meio ambiente, a iniciativa acabou dando melhores condições de trabalho e renda aos catadores de materiais recicláveis.

São igualmente beneficiados, os próprios moradores que acabam tendo maior facilidade no descarte desse tipo de material, o que agradou em muito a população beneficiada.

Diante disso, considerando os inúmeros benefícios já obtidos com o programa, não resta dúvida do seu sucesso, notadamente por ter um custo relativamente baixo (basicamente composto pelo próprio contêiner), o que justifica e viabiliza sua ampliação para os demais bairros.

Por outro lado, sugere-se que a abrangência do programa, e, por conseguinte a coleta, atenda também os distritos, vilas e localidades situadas no interior do Município de Toledo, a fim de contemplar também dos moradores daquelas regiões, onde poderiam ser disponibilizados compartimentos de maior capacidade, e em número menor, para facilitar a logística/transporte no recolhimento dos materiais descartados.

Ante as razões apresentadas, sugere-se a ampliação do programa, vez que o mesmo já foi aprovado pela população, sendo inclusive reivindicado pelos munícipes que ainda não foram contemplados.

SALA DAS SESSÕES, 26 de março de 2014.

RENATO REIMANN

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7103301CF090FE2E3C1056C80D600F87 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 004247
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 143/2014
AUTORIA: Ver. Renato Reimann